

LEI N° 1093/06, de 30 de Junho de 2006.

Concede Título de Cidadão Iguatuense e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuense ao Sr. PEDRO PEQUENO DE FREITAS (Pedrinho).

Parágrafo Único - O título a que se refere o caput deste artigo, será entregue em solenidade a ser agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 (trinta) de Junho de 2006.

JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO